



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.582/2011** que "Autoriza a doação dos Lotes **01** e **02** da Quadra nº **44**, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa denominada **Construcasa Construtora Ltda-ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

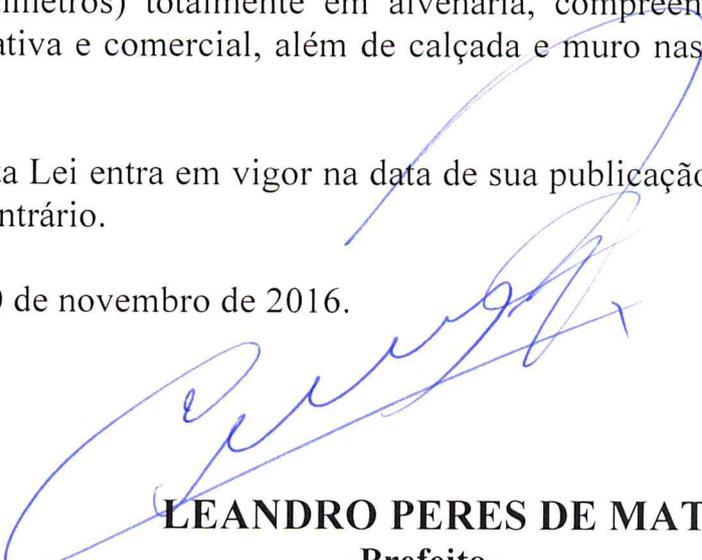
Art. 1º O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.582** de 31 de agosto de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar nos terrenos ora doados, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e sete centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área, industrial, administrativa e comercial, além de calçada e muro nas divisas dos terrenos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.


LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 36/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

